



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

- Dessa forma, qualquer pessoa pode representar junto à autoridade administrativa competente da pessoa jurídica ou órgão em que ocorreu a improbidade(ex.: Prefeitura, no caso questionado) para ocorrer uma investigação, ou ainda representar junto ao Ministério Público que por meio de ação pública buscará julgamento no Judiciário dos atos, aplicando as sanções legais.
- c) Ação Civil - em caso de haver ofensa a direito de pessoa física, esta pode pleitear a reparação do dano por via judicial individualmente.

Assim, em caso de descumprimento de Lei municipal pelo Executivo há a possibilidade de o Ministério Público ingressar com medida judicial visando responsabilizar o infrator por crime de responsabilidade e/ou improbidade administrativa, nos casos que entender cabíveis. Também, é possível que o particular represente ao Ministério Público sobre ato de improbidade; ou à pessoa jurídica na qual está subordinado o agente infrator; ou ainda ingressar com ação civil para tutelar violação a seu direito individual eventualmente atingido.

É o parecer S.M.J

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2019

*Laony Franco de Abreu Faddul*  
Laony Franco de Abreu Faddul  
Procuradora

*Marcelo Ribeiro de Souza*  
Marcelo Ribeiro de Souza  
Procurador Geral  
Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Marcelo Ribeiro de Souza  
Procurador Geral